



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0146

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Decreto nº. 2701, de 22 de fevereiro de 2022.

### PÁGINA 03:

Decreto nº. 2702, de 22 de fevereiro de 2022.

### PÁGINA 04:

CERTIDÃO  
DESPACHO DA COMISSÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2701, de 22 de fevereiro de 2022.

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2190, de 11 de fevereiro de 2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1-** Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), objetivando a execução de melhorias do sistema de drenagem com interceptação em rede de galerias de águas pluviais existentes na Rua Deolindo de Souza Lima, esquina com a Avenida Paschoal Guzzo

02 06 00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

316	15.451.0012.1017.0000 MELHORIAS EM REDES DE GALERIAS PLUVIAIS	52.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Artigo 2** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 65 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
52.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2702, de 22 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2194/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

317	02	06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS 317	15.451.0012.1016.0000	
			RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO - CR nº 844844/2	25.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS	E	INSTALAÇÕES

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Superávit Financeiro R\$ 25.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de fevereiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0146

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, e damos fé, que em 21 de fevereiro de 2022, o Processo nº 968/2021, Licitação nº 001/2022, Edital nº 002/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de qualquer recurso pelo proponente concorrente, referente a Documentação e Proposta Técnica. Guzolândia, 22 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

DESPACHO DA COMISSÃO

Processo nº 968/2021, Licitação nº 001/2022, Edital nº 002/2022, Tomada de Preço nº 001/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação designa o dia 25 de fevereiro de 2022, às 08h00min para abertura do envelope proposta da empresa habilitada Editora Dangus Ltda, devendo ser publicado essa decisão. Guzolândia, 22 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

